



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**16/08/2017**

# INDICE

---

1. JORNAL O DEBATE	
1.1. PRESIDÊNCIA.....	1 - 2
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. DECISÕES.....	3
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. PRESIDÊNCIA.....	4
3.2. PUBLICIDADE LEGAL.....	5

## POLITICA

# TJMA recebe visita do presidente da Câmara Municipal de São Luís

Pag. 03



O presidente do TJMA recebeu o presidente da Câmara Municipal de São Luís, vereador Astro de Ogum

## INSTITUCIONAL

# TJMA recebe visita do presidente da Câmara Municipal de São Luís

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, recebeu ontem, em seu gabinete, o presidente da Câmara Municipal de São Luís, vereador Astro de Ogum.

Acompanhado do vice-presidente do Legislativo Municipal, vereador Osmar Filho, e da diretora de Comunicação, Itamargarethe Corrêa Lima, o parlamentar formulou convite oficial ao presidente da Corte estadual de Justiça

para participar da solenidade de abertura do I Seminário de Gestores das Câmaras Municipais, a ser realizado no dia 23 deste mês, a partir das 9h, no Rio Poty Hotel.

O presidente do TJMA agradeceu o convite e disse ser sempre uma satisfação receber o presidente do Parlamento Municipal, estabelecendo uma comunhão de entendimento institucional entre os poderes.

Na ocasião, foi definida a participação do juiz titular da Vara de Interesses Difusos e

Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís, Douglas de Melo Martins, no seminário, proferindo palestra sobre “O Poder Judiciário e o Julgamento das Ações de Improbidade Administrativa no Âmbito Municipal”.

O seminário – que já tem a confirmação de 190 presidentes de Câmaras Municipais – conta com a parceria do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado e Procuradoria Geral da Câmara Municipal

de São Luís.

No evento, serão proferidas palestras sobre “O sistema orçamentário e a LRF”, com o procurador legislativo da Câmara de São Luís, Samuel de Miranda Melo; “Controle Preventivo do TCE”, a ser ministrada pelo presidente do TCE, José de Ribamar Caldas Furtado; e “O julgamento de Contas pelas Câmaras Municipais”, tendo como expositor o procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho.

## BASTIDORES

Raimundo Borges  
bastidores@oimparcial.com.br



### Mandando fazer

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância, dando prazo de três anos à Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) para construir um sistema de coleta e tratamento de todos os esgotos gerados no bairro do Tibirizinho, em São Luís.

### Rios poluídos

A decisão tenta salvar de poluição os rios Tibiri e Tibirizinho. Na origem, o Ministério Público do Maranhão propôs ação civil pública condenatória de obrigação de fazer. Alega que a comunidade de Tibirizinho não possui infraestrutura de saneamento para coleta e tratamento dos esgotos residenciais. E o resto do Maranhão?



# TJMA recebe visita do presidente da Câmara Municipal de São Luís

DIVULGAÇÃO

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, recebeu nessa terça-feira (15), em seu gabinete, o presidente da Câmara Municipal de São Luís, vereador Astro de Ogum. Acompanhado do vice-presidente do Legislativo Municipal, vereador Osmar Filho, e da diretora de Comunicação, Itamargarethe Corrêa Lima, o parlamentar formulou convite oficial ao presidente do TJMA para participar da solenidade de abertura do I Seminário de Gestores das Câmaras Municipais, a ser realizado no dia 23 deste mês, a partir das 9h, no Rio Poty Hotel. Cleones Cunha agradeceu o convite e disse ser sempre uma satisfação receber o presidente do Parlamento Municipal, estabelecendo uma comunhão de entendimento institucional entre os poderes. Na ocasião, foi definida a participação do juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís, Douglas de



O presidente do TJMA recebeu os parlamentares em seu gabinete

Melo Martins, no seminário, proferindo palestra sobre “O Poder Judiciário e o Julgamento das Ações de Improbidade Administrativa no Âmbito Municipal”. O seminário – que tem a confirmação de 190 presidentes de Câmaras Municipais – conta com a parceria do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado e Procuradoria Geral da Câmara Municipal de São Luís.

No evento, serão proferidas palestras sobre “O sistema orçamentário e a LRF”, com o procurador legislativo da Câmara de São Luís, Samuel de Miranda Melo; “Controle Preventivo do TCE”, a ser ministrada pelo presidente do TCE, José de Ribamar Caldas Furtado; e “O julgamento de Contas pelas Câmaras Municipais”, tendo como expositor o procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho.



**PODER JUDICIÁRIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO: 20(VINTE) DIAS**

PROCESSO Nº 39302-72.2013.4.01.3700 - CLASSE: 7300

AÇÃO: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

RÉ (US): MARCIO REGINO MENDONÇA WEBA

DE (A): MARCIO REGINO MENDONÇA WEBA, brasileiro, ex-prefeito do município de Araguañã MA, CPF nº 736.441.103-87, em local ignorado ou incerto.

FINALIDADE: CITAR para oferecer contestação, por petição, que poderá ser instruída com documentos e justificações, dentro do prazo de 15 (QUINZE) DIAS (Lei n. 8.429/92, art. 17 § 9º), de conformidade com a decisão e despacho proferidos nos autos em epígrafe, a seguir transcritos: 1º Decisão: "(...) ANTE O EXPOSTO, recebo a petição inicial. Determino a citação do Réu para oferecer resposta (LIA 17 § 9), advertindo-o de que eventual disposição de patrimônio verificada após o ajuizamento da ação poderá ser reconhecida como fraude à execução por este Juízo. (a) JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA, MM. Juiz Federal da 5ª Vara". 2º DESPACHO: "Defiro o pedido de citação editalícia do Réu formulado pelo Autor, devendo o respectivo edital ser publicado unicamente nos moldes do novel CPC. É que, nada obstante este Juízo já ter decidido, em autos específicos, como, por exemplo, ações monitorias em face de réus residentes no interior do Estado, que a publicação também deveria se dar em jornal de circulação no Estado, tal situação não é a que se apresenta nos autos. (a) JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA, MM. Juiz Federal da 5ª Vara". CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

ADVERTÊNCIAS: 1) Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo Autor;

2) No caso de revelia, será nomeado curador especial ao réu;

) O presente Edital será afixado em local de costume na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os vinte dias acima anotados, contados na forma dos arts. 231, IV c/c 257, III do CPC (Lei 13.105/2016).

SEDE DO JUÍZO: Fórum "Ministro Carlos Alberto Madeira" – Avenida Senador Vitorino Freire, Edifício Sede, nº 300, Areinha, São Luís/MA, 4º Andar. CEP: 65.031-900. Fone: (098) 3214.5782; Horário de expediente: 09:00 às 18:00 horas. e-mail: 05vara.ma@trf1.jus.br

Expedido nesta cidade de São Luís, aos 06/07/2017. Eu, , (Cláudia Celma Santos de Miranda), Diretora da Secretaria da 5ª Vara, fiz digitar e subscrevo.

JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA

Juiz Federal